



65

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 62/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 108/2023

CONTRATO PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E TAXA DE LICENÇA PARA O ANO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 44.831.733/0001-43, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **REGINA HELENA JANIZELO MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 19.499.039-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 168.6.45.768-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, situada a Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP 14.050-100, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72, neste ato representado pelo Senhor **DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, coordenador de programação, residente e domiciliado na Rua Manoel de Macedo nº 225, Jardim Piratininga, CEP 14.030-560, na cidade de Ribeirão Preto (SP), portador do RG sob o nº 17.886.862-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 081.429.698-07, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado o quanto segue:

DO OBJETO

Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e Taxa de Licença, conforme solicitação e contação em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada se compromete disponibilizar para a **CONTRATANTE** as guias conforme as especificações a seguir:

a) Totalizando **5.005** (cinco mil e cinco) **CARNÊS DE IPTU** contendo *15 folhas/faces, sendo, 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. A capa e contracapa serão impressas em papel OFFSET 90g com policromia de 4x0 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. Valor unitário de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).*

b) Totalizando 530 (quinhentos e trinta) **CARNÊS DE ISS/TAXAS** contendo *15 folhas/faces, sendo: 01*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



66

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. A capa e contracapa serão impressas em papel OFFSET 90g com policromia de 4x0 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. **Valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco)**

DO PREÇO

O preço total deste contrato é de **R\$ 8.800,10 (oito mil, oitocentos reais e dez centavos)**. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária nº **02.02.02-04227001-3390.39.00**

O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DO PRAZO

A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e encerrar-se-á com a prestação integral do serviço, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da concernente Nota de Prestação de Serviço, cabendo à secretaria requisitante proceder a verificação dos serviços prestados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos na forma estabelecida

Fiscalizar os serviços prestados.

Aplicar as penalidades cabíveis.

Fornecer à CONTRATADA a Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado e estabelecido no orçamento apresentado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os serviços com qualidade requerida e eficácia estabelecida;

Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações acordadas com a Secretária responsável;



67

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tantas vezes forem e apontarem à fiscalização da CONTRATANTE;

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada à custa da Contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada;

Responder por qualquer incidente técnico e legal na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, dos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica;

A contratada deverá postar os carnes de IPTU, ISSQN e Taxa de Licença diretamente aos correios para o contribuinte final;

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação para desempenho do objeto;

Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES

A parte que infringir qualquer cláusula deste instrumento sujeitar-se-á as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos serviços, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata sustará o pagamento da fatura correspondente até o saneamento da irregularidade, bem como poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, de acordo com a sua conveniência.

Nos casos de interrupção ou retardamento na prestação dos serviços por qualquer motivo, a empresa CONTRATADA diligenciará, para a sua conclusão, a obtenção de outros meios necessários à sua consecução, devendo o fato ser comunicado à Prefeitura Municipal de Águas da Prata imediatamente, sem que disso resulte qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
 Estado de São Paulo

Quando o caso fortuito, a força maior ou o fato do príncipe ocasionar a interrupção dos serviços, a empresa deverá comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal de Águas da Prata, imediatamente, especificando as causas e providências adotadas.

A rejeição dos serviços não ensejará na prorrogação do prazo da prestação e a empresa reembolsará a Prefeitura Municipal de Águas da Prata das despesas com inspeção que resultarem em rejeição, bem como do valor eventualmente pago pelo fornecimento dos serviços rejeitados pela fiscalização.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP), para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Águas da Prata – SP, 09 de outubro de 2023.

Regina Helena Janizelo Moraes
 Regina Helena Janizelo Moraes
 Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Donisete Aparecida de Oliveira
 SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
 Donisete Aparecida de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Sônia Regina da Silva
 SÔNIA REGINA DA SILVA
 CPF 035.837.368-93

Rosana Valeria Sanches Jacintho
 ROSANA VALERIA SANCHES JACINTHO
 CPF 059.129.558-00



69

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
CONTRATADA: SMARAPAD INFORMATICA LTDA
CONTRATO: Nº 108/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE CARNÊS DE I.P.T.U., I.S.S.Q.N. E TAXA DE LICENÇA PARA O ANO DE 2023 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata – SP, 09 de outubro de 2023



70
9

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

CONTRADA/GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: *R. H. Moraes*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço residencial: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: *R. H. Moraes*

Pela CONTRATADA:

Nome: Donisete Aparecido de Oliveira

Cargo: Gerente da Unidade Laser

CPF: 081.429.698-07

RG: 17.886.862

Data de nascimento: 02/08/1969

End. Resid.: Rua Manoel de Macedo nº 225, Jardim Piratininga, Ribeirão Preto (SP), CEP 14.030-560

E-mail institucional: lasercomercial@smarapd.com.br

E-mail pessoal: donizete.oliveira@smarapd.com.br

Telefones: (16) 2137-9898

Assinatura: *Donisete G. de Oliveira*